

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.**

**LEI N.º 18.818, DE 29.05.24 (D.O. 29.05.24)**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor – Procon Ceará, criada pela Lei n.º 18.358, de 15 de maio de 2023, no valor total de R\$ 1.439.761,42 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2.º** Serão incluídas na Lei n.º 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 ações orçamentárias no órgão a que se refere o art. 1.º desta Lei, com vistas a possibilitar o seu funcionamento.

**Art. 3.º** Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, da fonte de Recursos não Vinculados de Impostos (fonte: 2.500.9100000) na forma do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4.º** As ações constantes desta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2024 – 2027, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 18.662, de 27 de dezembro de 2023 – PPA 2024-2027.

**Art. 5.º** Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por decreto, observada a regra no *caput* do art. 7.º da Lei n.º 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa**

**GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Poder Executivo

Anexo Único a que se refere a Lei n.º 18.818 de 29 de maio de 2024.

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.439.761,42

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS**

Órgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	de Fonte	Id. Uso	Valor
<b>63200002 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>					<b>1.439.761,42</b>
<b>63200002 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>					<b>1.439.761,42</b>
<b>04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20173 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha normal) - PROCON/CE</b>					<b>1.419.761,42</b>
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E2.500.9100000	0	1.419.761,42
<b>04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20176 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PROCON/CE</b>					<b>10.000,00</b>
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	10.000,00
<b>04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20191 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROCON/CE</b>					<b>10.000,00</b>
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	10.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>					<b>1.439.761,42</b>